



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: IXCP 004-04/2022	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
OSC: Associação Abrigo Comarca de Teutônia – Abrigo Estrelas do Amanhã		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	Número: 005/2022 - Termo Aditivo 01/02
Período: Mês de FEVEREIRO de 2024 (Parcela 09)		
Valor Repassado no período (Data da liberação 26/02/2024): R\$ 53.343,75.		

RELATÓRIO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a prestação de serviço de acolhimento institucional (até 20 vagas), às crianças e adolescentes de zero a dezoito anos de idade, em medida protetiva por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, em cumprimento ao disposto no art. 203, incisos I, II, e IV da CF de 1988 e ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em análise ao relatório de execução física e financeira, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, foi observado que a organização cumpriu com as metas. Conforme demonstrado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

no relatório de execução do objeto, o valor de repasse mensal da parceria foi utilizado na manutenção da estrutura para o funcionamento do lar com a equipe técnica e cuidadores, englobando contratação e pagamento desses profissionais, aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, medicamentos e artigos de vestuário, material pedagógico e escolar, entre outros.

No período analisado, 08 crianças (que competem ao município) estão acolhidas no lar.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública (no mês): **R\$ 53.343,75 (Cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos.)**

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em relação aos quais estão:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **(X) COMPROVOU () NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

Data: 27/03/2024

Vagner da Silva Martins
Setor de Políticas Públicas